



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 015/2017

EDITAL 015/2017 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GESTÃO EM SAÚDE, MÍDIAS NA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de alunos para provimento das vagas existentes para os Cursos de Especialização em **Educação Empreendedora, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde, Mídias na Educação e Práticas de Letramento e Alfabetização** na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para os Cursos de Especialização nas áreas em epígrafe, com início previsto para 19 de fevereiro de 2018.

1.2. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.

1.5. O curso é gratuito e será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos polos UAB onde o aluno se vincular no ato da matrícula e/ou na Sede do NEAD/UFSJ São João del-Rei – MG), em dias e horários previamente agendados.

1.6. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.

1.7. As informações sobre os cursos estarão disponíveis no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas por curso, em cada Polo de Apoio Presencial, está discriminado no Quadro I:

Quadro I – Nº DE VAGAS, POR CURSO, EM CADA POLO DE APOIO PRESENCIAL

| CURSO | POLO/ESTADO | VAGAS |
|---|-------------------------------|-------|
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | Carandaí - MG | 30 |
| | Divinolândia de Minas - MG | 25 |
| | Itamonte - MG | 25 |
| | São João da Boa Vista - SP | 50 |
| | São João del-Rei - MG | 50 |
| | Serrana - SP | 50 |
| | Sete Lagoas - MG | 50 |
| | Votorantim - SP | 50 |
| ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO | Araxá - MG | 30 |
| | Francisco Sá – MG | 30 |
| | São João del-Rei – MG | 50 |
| | Serrana – SP | 30 |
| | Timóteo - MG | 30 |
| ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO | Andrelândia – MG | 30 |
| | Araxá – MG | 30 |
| | Franca – SP | 50 |
| | Patos de Minas – MG | 30 |
| | Timóteo - MG | 30 |
| GESTÃO PÚBLICA | Araxá – MG | 60 |
| | São João del-Rei – MG | 60 |
| | Santa Rita de Caldas – MG | 50 |
| | Votorantim - SP | 60 |
| GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL | Franca – SP | 60 |
| | Sabará – MG | 60 |
| | Sete Lagoas – MG | 60 |
| | Timóteo - MG | 50 |
| GESTÃO EM SAÚDE | Boa Esperança - MG | 46 |
| | Jaboticatubas - MG | 46 |
| | Santa Rita de Caldas - MG | 46 |
| | Serrana - SP | 46 |
| | Timóteo - MG | 46 |
| MÍDIAS NA EDUCAÇÃO | Carandaí - MG | 50 |
| | Matão - SP | 50 |
| | Monte Sião - MG | 60 |
| | Sabará - MG | 60 |
| | São João da Boa Vista - SP | 50 |
| | São João del-Rei - MG | 50 |
| | Serrana – SP | 50 |
| | Sete Lagoas - MG | 50 |
| PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO | Andrelândia – MG | 45 |
| | Bragança Paulista – SP | 50 |
| | Carandaí – MG | 40 |
| | Itamonte - MG | 50 |
| | São João del-Rei – MG | 50 |
| | São Sebastião do Paraíso – MG | 45 |
| | Timóteo - MG | 50 |

3. DO REQUISITO BÁSICO:

3.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ser graduado ou tecnólogo em cursos reconhecidos pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br), na área de Inscrição, do dia 14 de setembro de 2017 até às 23 horas do dia 30 de setembro de 2017, em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.1.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.2. O candidato deverá **ANEXAR**, obrigatoriamente, ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos, **digitalizando-os**:

- Diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a **Formação Acadêmica**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento;
- Carteira de Identidade, frente e verso;
- Documentos que comprovem a **Atuação Profissional** (Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas e assinadas por responsável da instituição);
- Documentos que comprovem a **Experiência Docente** (exceto para os cursos de Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde).

4.1.3. Serão considerados, para efeito de pontuação nos critérios de seleção dos cursos, apenas a **Atuação Profissional** realizada nos últimos 05 (cinco) anos.

4.1.4. O candidato deverá comprovar o tempo de **Experiência Docente** (atuação em sala de aula) por meio de declaração expedida pela instituição onde leciona ou por meio de documento oficial de contagem de tempo.

4.1.5. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei.

4.1.6. O comprovante de inscrição será apresentado ao candidato ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

4.1.7. **Após o término do prazo definido para as inscrições o candidato não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.**

4.2. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no formulário de inscrição, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.3. **O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso e 01(um) polo.**

4.4. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de 2 a 20 de outubro de 2017 e constará da análise dos dados informados, pelo candidato, no Formulário de Inscrição Eletrônico e da documentação digitalizada.

5.2. Os dados informados são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. Cursos: **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MÍDIAS NA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**

5.3.1. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos seguintes itens, e de acordo com os critérios constantes do Quadro II abaixo:

5.3.2. Área de atuação profissional: até 40 pontos

5.3.3. Formação acadêmica: até 30 pontos

5.3.4. Tempo de experiência docente: até 30 pontos, sendo 1,0 ponto por mês de docência comprovada, devendo o candidato lançar todo seu tempo de experiência (primeiro critério de desempate).

Quadro II – Critérios de Seleção

| Campo | Critério | Pontuação |
|---|---|---|
| Atuação Profissional | Professor efetivo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) | 40 pontos |
| | Professor contratado da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) | 20 pontos |
| | Professor de escola particular | 20 pontos |
| Formação Acadêmica | Graduação em curso de formação de professor (licenciatura) | 30 pontos |
| | Graduação em cursos de bacharelado ou tecnológico | 20 pontos |
| Experiência Docente (atuação em sala de aula) | Experiência docente | 1,0 ponto por mês de experiência comprovada, com limite máximo de 30 pontos |

5.3.5. Os critérios de desempate serão:

1. maior tempo de experiência docente (atuação em sala de aula).
2. candidato de maior idade.

5.4. Cursos: **GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE**

5.4.1. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos seguintes itens, e de acordo com os critérios constantes dos quadros abaixo:

5.4.2. Área de atuação profissional: até 40 pontos

5.4.3. Formação acadêmica: até 60 pontos

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Quadro III – Critérios de Seleção

| | | |
|----------------------|--|----|
| Atuação Profissional | Na área de Administração Pública – nas esferas Federal ou Estadual | 40 |
| | Na área de Administração Pública – na esfera | 30 |

| | | |
|--------------------|---|----|
| | Municipal | |
| | Como profissional em entidades privadas | 20 |
| | Nenhuma atuação profissional | 0 |
| Formação Acadêmica | Graduação em cursos da área de Administração - Subárea de Administração Pública. | 60 |
| | Graduação em cursos da área de Administração - Subáreas: Administração de Empresas, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis | 40 |
| | Graduação em demais cursos da grande área: Ciências Sociais Aplicadas | 30 |
| | Graduação em outras áreas | 20 |

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Quadro IV – Critérios de Seleção

| | | |
|----------------------|---|----|
| Atuação Profissional | Na área de Administração Pública – na esfera Municipal | 40 |
| | Na área de Administração Pública – nas esferas Federal ou Estadual | 30 |
| | Como profissional em entidades privadas | 20 |
| | Nenhuma atuação profissional | 0 |
| Formação Acadêmica | Graduação em cursos da área de Administração - subárea de Administração Pública. | 60 |
| | Graduação em cursos da área de Administração - Subáreas: Administração de Empresas, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis | 40 |
| | Graduação em demais cursos da grande área: Ciências Sociais Aplicadas | 30 |
| | Graduação em outras áreas | 20 |

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

Quadro V – Critérios de Seleção

| | | |
|----------------------|---|----|
| Atuação Profissional | Como profissional de nível superior na área da saúde pública e concursado ou contratado na esfera municipal | 40 |
| | Como profissional de nível superior na área da saúde pública e concursado ou contratado na esfera estadual ou federal | 30 |
| | Como profissional de nível superior em instituições privadas de saúde | 20 |
| | Como profissional de nível superior autônomo | 10 |
| | Nenhuma atuação profissional | 0 |
| Formação Acadêmica | Graduação em curso da área de saúde: Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Psicologia, Gestão de serviços de saúde, Serviço social, Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Física Médica. | 60 |
| | Graduação em outras áreas | 40 |

5.4.4. O critério de desempate será a observância do candidato de maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem de pontuação, por Polo, no dia 24 de outubro de 2017, a partir das 10 horas, no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

6.2. O candidato terá do dia 25 e 26 de outubro de 2017 para interpor recurso contra o resultado da sua pontuação, mediante o preenchimento de formulário próprio (ANEXO II) e encaminhamento do mesmo única e exclusivamente para o e-mail: **recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br**.

6.2.1. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito.

6.2.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências deste Edital.

6.2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.2.4. O resultado dos recursos será divulgado a partir das 14 horas do dia 1º de novembro de 2017.

6.3. O resultado final será divulgado a partir das 14 horas do dia 1º de novembro de 2017.

6.4. O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados além das vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de pontuação e o polo para o qual se inscreveu.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção no site do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

7. MATRÍCULA

7.1 A listagem dos candidatos aprovados em primeira chamada será disponibilizada no dia 1º de novembro de 2017.

7.2. As matrículas dos candidatos classificados em primeira chamada serão realizadas no período de 6 a 10 de novembro de 2017.

7.3. O candidato selecionado deverá encaminhar, **via sedex**, os documentos abaixo relacionados, com postagem até o dia 10 de novembro de 2017, para o endereço, fazendo constar no envelope o curso e o polo para o qual foi aprovado:

SECRETARIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO _____

POLO _____

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CAMPUS SANTO ANTÔNIO

PRAÇA FREI ORLANDO, 170 – CENTRO

36.307-352 – SÃO JOÃO DEL-REI – MG

- Requerimento de matrícula (Anexo I)
- Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso (Formação Acadêmica informada no ato da inscrição);
- Cópia legível do histórico escolar do curso superior;
- Cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- Cópia legível da carteira de Identidade;
- Cópia legível do CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade);
- Cópia legível da certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil;
- Cópia legível do certificado militar para alunos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Documentação que comprove a Atuação Profissional informada no ato da inscrição;
- Documentação que comprove a Experiência Docente informada no ato da inscrição (exceto para os cursos de Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde).

7.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima relacionados dentro do prazo previsto para a matrícula terá sua matrícula indeferida e será eliminado do processo.

7.5. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á de acordo com o item 7.3. deste Edital, conforme datas indicadas no quadro VI abaixo:

Quadro VI – Chamadas para convocação de candidatos

| Chamadas | Data da chamada | Data da matrícula |
|----------|-----------------|-------------------|
| Segunda | 24/11/2017 | 27 e 28/11/2017 |
| Terceira | 05/12/2017 | 06 e 07/12/2017 |

7.6. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não das vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7.7. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas, a Coordenação do Curso avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

8. PERÍODO DOS CURSOS

8.1. As aulas têm o início previsto para 19 de fevereiro de 2018.

8.2. Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático e tutores, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

9.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

9.3. Após a matrícula caso haja desistência do aluno ou a mesma seja indeferida, os documentos entregues no ato da matrícula ficarão à disposição do aluno no prazo de 30 (trinta) dias para retirar, na Secretaria da Pós-graduação, a documentação apresentada.

9.3.1. Findo o prazo estipulado no item 9.3., as cópias serão eliminadas.

9.3.2. Em nenhuma hipótese o NEAD/UFSJ enviará os documentos via Correios aos candidatos.

9.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2017.

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
UFSJ

ENDEREÇO POLOS

ANDRELÂNDIA/MG

Avenida Carlos Alberto Moura da Silva, s/nº
Bairro: Santa Maria - Parque de Exposições
CEP: 37.300-000

ARAXÁ/MG

Avenida Hídalo Ross, s/nº (anexo ao prédio do SESI/SENAI)
Bairro: Santa Rita
CEP: 38.181-419

BOA ESPERANÇA/MG

Rua Tônico Rodrigues, 480
Bairro: Ozanan
CEP: 37.170-000

BRAGANÇA PAULISTA/SP

Rua Alexandre Berbari, nº 101
Bairro: Jd. São Lourenço
CEP: 12.926-676

CARANDAÍ/MG

Rua Coletor Clóvis T. de Carvalho, nº 326
Bairro: Rosário
CEP: 36.280-000

DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG

Praça Professor Carvalhais, 50
Bairro: Centro
CEP: 39.735-000

FRANCA/SP

Avenida Champagnat, 1808 – 1º piso – sala 11
Bairro: Centro
CEP: 14.400-320

FRANCISCO SÁ/MG

Rua João Catulino de Andrade, 748
Bairro: Centro
CEP: 39.580-000

ITAMONTE/MG

Rua Presidente Vargas, nº 149
Bairro: Centro
CEP: 37.466 – 000

JABOTICATUBAS/MG

Rua Joana de Melo, nº 1300
Bairro: São Vicente
CEP: 35.830-000

MATÃO/SP

Avenida 15 de novembro, 329
Bairro: Centro
CEP: 15.990-630

MONTE SIÃO/MG

Avenida das Flores, 711
Bairro: São Simas
CEP: 37.580-000

PATOS DE MINAS/MG

Rua São Geraldo, 61
Bairro: Lagoinha
CEP: 38.701-324

SABARÁ/MG

Rua da República, 58
Bairro: Centro
CEP: 34.505-030

SANTA RITA DE CALDAS/MG

Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20
Bairro: Centro
CEP: 37.775-000

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Rua Riachuelo, 444
Bairro: Centro
CEP: 13.870-234

SÃO JOÃO DEL-REI/MG

Avenida General Osório, 779
Bairro: Tejuco
CEP: 36.300-170

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

Praça dos Imigrantes, 20
Bairro: Lagoinha
CEP: 37.950-000

SERRANA/SP

Rua Santa Cruz, 1725
Bairro: Jardim Cristina
CEP: 14.150-000

SETE LAGOAS/MG

Avenida Prefeito Alberto Moura, 1111
CDI Distrito Industrial (ao lado da empresa OMR)
CEP: 35.702-383 - Sete Lagoas - MG

TIMÓTEO/MG

Alameda 31 de Outubro, 405
Bairro: Centro Norte
CEP: 35.180-014 – Timóteo – MG

VOTORANTIM/SP

Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291
Bairro: Centro
CEP: 18.110-013 – Votorantim – SP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: _____

Processo de Seleção para Alunos, conforme Edital 015/2017 , de ___ de ___ de 2017

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(favor preencher o requerimento com letra de forma, LEGÍVEL)

Sr.(a) Coordenador(a) de Curso,

O abaixo assinado, _____

portador(a) da **cédula de identidade** nº _____, expedida por
_____ em ____/____/____, C.P.F. _____ vem

requerer de V. S.^a **matrícula** no **Curso de Especialização em** _____

_____, **Polo** _____,

na modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de
São João del-Rei (NEAD/UFSJ), anexando, para tanto, a documentação relacionada no verso.

Estou ciente de que minha matrícula **poderá ser cancelada** futuramente, no caso de ser
detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 201

Assinatura do Candidato

DADOS RESIDENCIAIS

| | | | |
|----------------|----------|------|--|
| RUA: | | Nº: | |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: | | |
| CIDADE: | | CEP: | |
| TELEFONE FIXO: | CELULAR: | | |
| E-MAIL: | | | |

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Pessoa com deficiência? () Sim () Não

Se sim, qual: _____

Comprovante de Curso Superior (diploma registrado ou declaração

comprovando conclusão)

Histórico Escolar do Curso Superior

Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral

CPF

Carteira de Identidade

Certidão de Nascimento ou Casamento, para fins de comprovação de Estado

Civil

Certificado Militar (para alunos do sexo masculino)

1 (uma) foto 3x4

Documentação que comprove os subitens dos critérios de pontuação do item

5.3 do Edital

Outros (favor descrever a documentação nas linhas abaixo)

OBSERVAÇÕES:

| |
|--|
| |
| |
| |

DESPACHO DO(A) COORDENADOR(A) DEFERIDO INDEFERIDO

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Obs.: o requerimento deverá ser impresso em uma ÚNICA FOLHA, frente e verso.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO
EDITAL Nº 015/2017 – NEAD/UFSJ**

CURSO: _____

POLO: _____

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:
recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EDITAL 015/2017

| EVENTOS | DATAS/PERÍODOS |
|---|-----------------------------|
| Inscrições | 14 a 30 de setembro de 2017 |
| Seleção | 02 a 20 de outubro de 2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24 de outubro de 2017 |
| Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar | 25 e 26 de outubro de 2017 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 1º de novembro de 2017 |
| Divulgação do resultado final, com listagem dos aprovados | 1º de novembro de 2017 |
| Matrícula da Primeira Chamada | 06 a 10 de novembro de 2017 |
| Data da Segunda Chamada | 24 de novembro de 2017 |
| Matrícula da Segunda Chamada | 27 e 28 de novembro de 2017 |
| Data da Terceira Chamada | 05 de dezembro de 2017 |
| Matrícula Terceira Chamada | 06 e 07 de dezembro de 2017 |
| Previsão de início das aulas | 19 de fevereiro de 2017 |